

**LEI MUNICIPAL Nº 4571, DE 09/04/2019
PROJETO DE LEI Nº 4924, DE 08/04/2019**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4091 DE 28.03.2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E MUDANÇA DE NÍVEL DE VENCIMENTO)”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 4091, de 28 de março de 2014 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 7º – Nos termos do § 1º do art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, o vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde criado pela Lei 2987/2002, obedecerá os valores constantes da tabela anexa a presente lei, os quais serão reajustados anualmente a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º - Nos termos do § 1º do art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, o vencimento do cargo de Agente Epidemiológico criado pela Lei 2987/2002, obedecerá os valores constantes da tabela anexa a presente lei, os quais serão reajustados anualmente a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de abril de 2019.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.ADEMIR ALVES ROSS / VER.
SECRET.MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

PRESIDENTE

ANEXO – Ao Projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 4091/14

Grupo Operacional:	Cargos:.	Vencimento a partir 01/01/19	Vencimento a partir 01/01/20	Vencimento a partir 01/01/21
Serviços de Apoio a Saúde	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.250,00	1.400,00	1.550,00
Serviços de Apoio a Saúde	Agente Epidemiológico	R\$ 1.250,00	1.400,00	1.550,00